

COPIA

LEI Nº 254

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z S a b e r que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr. \$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a ocorrer com o pagamento das despesas efetuadas na construção das instalações sanitárias, bem como serviço de esgoto na Estação Redeviária local.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, a seguinte verba de orçamento vigente:-


361-8-87-2- MATERIAL PERMANENTE

I - Construção de Campo de Aviação Cr. \$ 8.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REPÚBLICA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.954.


 CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 29 de Novembro de 1.954.


 NESTOR DE BARROS
 SECRETÁRIO